



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 261, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 4.694,04**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 4.694,04 (Quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social- Rec. Vinculados
339039- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 62,78

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade orçamentária: 07.01 MDE
339046- Auxilio alimentação R\$ 414,66

Órgão: 08 Secretaria de Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. E Lazer
339030- Material de consumo R\$ 1.250,00
339039- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 2.966,60

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social- Rec. Vinculados
339030- Material de consumo R\$ 62,78


Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade orçamentária: 07.01 MDE
339030- Material de consumo R\$ 414,66

Órgão: 08 Secretaria de Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. E Lazer
335041- Contribuições R\$ 1.966,60
339039- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 2.250,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 10 de novembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração